



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 680/2015, que "Altera a Lei nº 2.105, de 8 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal, e dá outras providências".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 341/2015-GAG, de 24 de dezembro 2015, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 680/2015, de autoria da Deputada Telma Rufino, que altera a Lei nº 2.105, de 8 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal, e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fls. 21-22.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que a proposição normativa em análise apresenta vício de natureza formal, pois trata de matéria cuja iniciativa para legislar é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, nos termos dos artigos 52, 71 e 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

